



Casarão 34  
Galeria de Arte da Funjope

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA  
GALERIA CASARÃO 34

## CONVOCATÓRIA PARA INSCRIÇÕES NA EXPOSIÇÃO COLETIVA II *ART IN PROGRESS* – NOVÍSSIMA ARTE CONTEMPORÂNEA PARAIBANA

O Laboratório de Artes Visuais Aplicadas e Integrativas (LAVAIS) e o Grupo de Pesquisa em Arte, Museus e Inclusão (GPAMI), da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) e a GALERIA CASARÃO 34, convocam os estudantes e ex-estudantes, dos Cursos de Graduação licenciatura, bacharelado e do Mestrado em Artes Visuais da UFPB, para inscreverem suas produções artísticas na **Exposição Coletiva - II *ART IN PROGRESS* – Novíssima Arte Contemporânea Paraibana**, que será realizada no mês de agosto de 2018, na Galeria Casarão 34, da Fundação Cultural de João Pessoa, localizada à Rua Visconde de Pelotas, 34, Centro, João Pessoa, Paraíba, Brasil, sob a Curadoria Geral de Robson Xavier e Valquíria Farias (membros da Associação Brasileira de Críticos de Arte – ABCA).

Esta convocatória passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente convocatória tem por objetivo a realização da seleção de trabalhos artísticos na modalidade ARTE CONTEMPORÂNEA para a realização de uma EXPOSIÇÃO COLETIVA que será realizada na Galeria Casarão 34, Funjope, João Pessoa, Paraíba, Brasil.

### 2 APRESENTAÇÃO

- 2.1 Primeira etapa - os estudantes e ex-estudantes dos cursos de licenciatura, bacharelado e do Mestrado em Artes Visuais da UFPB, poderão fazer a inscrição dos seus trabalhos artísticos, na categoria ARTE CONTEMPORÂNEA, exclusivamente via email: [lavaisufpb@gmail.com](mailto:lavaisufpb@gmail.com)
- 2.2 Segunda etapa – os trabalhos inscritos serão selecionados por uma Comissão Curatorial formada por três (03) professores/artistas vinculados ao Programa Associado de Pós Graduação em Artes Visuais da UFPB;
- 2.3 Terceira etapa – os trabalhos selecionados serão entregues na Secretaria do Casarão 34, devidamente identificados e em perfeitas condições para exposição, para posterior montagem;
- 2.4 Quarta etapa – Montagem, divulgação e exposição;
- 2.5 Quinta etapa – Seminário café com arte, obras e artistas.
- 2.6 Sexta etapa - Desmontagem e devolução dos trabalhos.

### 3 OBJETIVOS

Realização da Exposição Coletiva - II *Art In Progress* – Novíssima arte contemporânea paraibana.

- 3.1 Incentivar e divulgar a produção artística dos estudantes e ex-estudantes dos cursos de artes visuais da UFPB.
- 3.2 Incentivar a produção e divulgação dos novos artistas contemporâneos da Paraíba.
- 3.3 Promover a reflexão sobre a produção da arte contemporânea das novas gerações dos artistas paraibanos.

### 4 CRONOGRAMA

- 4.1 **Inscrições: 10 a 31 de Julho de 2018, exclusivamente via email: [lavaisufpb@gmail.com](mailto:lavaisufpb@gmail.com).**
- 4.2 Análise e avaliação dos trabalhos pela Comissão Curatorial: 01 de agosto de 2018.
- 4.3 Divulgação do resultado dos trabalhos artísticos selecionados: 02 de agosto de 2018.
- 4.4 Entrega dos trabalhos artísticos selecionados no Casarão 34: 03 a 13 de agosto de 2018.
- 4.5 O resultado da seleção artística será divulgado no site: [www.ccta.ufpb.br/ppgav](http://www.ccta.ufpb.br/ppgav).



Casarão 34  
Galeria de Arte da Paraíba

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA  
GALERIA CASARÃO 34

- 4.6** **Exposição: abertura dia 17 de agosto de 2018 às 17h – visitação de 17 de Agosto a 28 de setembro de 2018.**
- 4.7** Devolução das obras expostas: 01 a 31 de outubro de 2018.

#### **4 INSCRIÇÕES:**

- 4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email [lavaisufpb@gmail.com](mailto:lavaisufpb@gmail.com)
- 4.2** O endereço da entrega dos trabalhos selecionados: **Galeria Casarão 34**, Pça Dom Adauto, Av. Visc. de Pelotas, 34 - Centro, João Pessoa - PB, 58010-670 – Fone: [\(83\) 3218-9708](tel:(83)3218-9708)
- 4.3** **Horário:** Das 9h às 12h e das 13 às 17h
- 4.4** Os trabalhos selecionados que não forem entregues na data anunciada neste edital, serão desclassificadas.

#### **5 FORMA DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se apenas estudantes e ex-estudantes dos cursos de licenciatura, bacharelado e mestrado em Artes Visuais da UFPB;

As produções artísticas podem ser bidimensionais e/ou tridimensionais e devem ser produções de arte contemporânea.

- 5.1** A inscrição de coletivo de estudantes/artistas deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e a Curadoria Geral.
- 5.2** Cada proponente deverá inscrever três trabalhos, as inscrições serão feitas mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o portfólio, uma mini-biografia e fotografias em boa resolução dos três trabalhos artísticos;
- 5.3** É vetada a participação dos servidores e dos docentes dos cursos de artes visuais da UFPB;
- 5.4** As inscrições são gratuitas.
- 5.5** O formulário de inscrição deverá ser assinado e preenchido com dados pessoais do estudante/artista;
- 5.6** No caso de coletivo de estudantes/artistas, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos documentos.
- 5.7** O termo de autorização de uso da imagem e do nome deverá ser assinado e preenchido. No caso de coletivos, todos deverão preencher e assinar o termo.
- 5.8** O(s) artista(s) participante(s) deverá(ão) apresentar cópia digital do documento de identidade bem como cópia do comprovante de residência.
- 5.9** O participante deverá apresentar currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores.
- 5.10** Os trabalhos artísticos selecionados devem ser expostos e não poderão ser substituídos por outros;
- 5.11** A Exposição será realizada na Galeria Casarão 34;
- 5.12** É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o estudante/artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição e devolvida ao estudante/artista.
- 5.13** Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos desta convocatória;
- 5.14** É vetada a inscrição de qualquer candidato mediante procuração, seja particular ou pública;



Casarão 34  
Galeria de Arte da Paraíba

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA  
GALERIA CASARÃO 34

- 5.15 Os Projetos não convencionais, tais como: instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias serão necessários maiores detalhamentos da proposta. Estas propostas deverão conter Anexos para auxiliar na melhor compreensão do projeto.
- 5.16 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I.
- 5.17 O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico;
- 5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

## 6 DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

- 6.1 O Processo de Seleção das Propostas Artísticas será feito da seguinte forma:
  - 6.1.1 Por meio de uma Comissão Curatorial composta por três professores/artistas do PPGAV UFPB.
    - 6.1.1.1 A Comissão Curatorial terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências da convocatória.
- 6.2 **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**
  - 6.2.1 Relevância Artística - é o principal critério de classificação e engloba: diversidade o conteúdo, o tema, sua pertinência ao momento histórico e ao mundo em que vivemos; a estética, independente do suporte e da linguagem:
    - 6.2.1.1 A adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público;
    - 6.2.1.2 **Todos os trabalhos deverão ter sua produção vinculada a ARTE CONTEMPORÂNEA, não serão aceitos trabalhos com outras abordagens.**

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 O estudante/artista selecionado, após o término da exposição, retirará seu trabalho na secretaria da Galeria Casarão 34, na data citada.
- 7.2 O fato do estudante/artista ser selecionado para participar na exposição, não implica nenhum tipo de benefício financeiro;
- 7.3 A exposição seguirá o cronograma anteriormente citado.
- 7.4 A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo LAVAIS e GPAMI UFPB e pela Galeria Casarão 34.
- 7.5 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
  - a) ANEXO I - formulário de inscrição;
  - b) ANEXO II - modelo para portfólio;
  - c) ANEXO III - termo de autorização de uso da imagem e do nome;



Casarão 34  
Galeria de Arte da Paraíba

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA  
GALERIA CASARÃO 34

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Exposição Coletiva - II ART IN PROGRESS – Novíssima Arte Contemporânea Paraibana**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)	
NOME COMPLETO	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME ART:
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE: ( )	CELULAR: ( )
E-MAIL:	
CATEGORIA: ( ) PINTURA      ( ) GRAVURA      ( ) ESCULTURA      ( ) FOTOGRAFIA ( ) OUTRAS, QUAIS? =	
MATERIAL ENTREGUE: ( ) CURRÍCULO      ( ) PROJETO      ( ) FOTOS      ( ) VÍDEO ( ) CÓPIA DO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CASO SUA PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, DESEJA ENTRAR PARA A LISTA DE ESPERA? ( ) SIM      ( ) NÃO	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. = /_ /2017	ASSINATURA:

---



Casarão 34  
Galeria de Arte da Paraíba

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA  
GALERIA CASARÃO 34

**ANEXO II - MODELO PARA PORTFÓLIO**

**Exposição Coletiva - II ART IN PROGRESS – Novíssima Arte Contemporânea Paraibana**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> (Inserir o nome da exposição)
<b>ESTUDANTE ARTISTA(S) PARTICIPANTE(S):</b> (Especificar o(s) nome(s) completa(s) e artístico(s))
<b>1 APRESENTAÇÃO</b> Descrição objetiva e clara da proposta dos trabalhos inscritos. Comece com um breve histórico dos trabalhos, descreva como surgiu a idéia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público se destina, quantas obras pretende expor, destacar as temáticas e, finalmente, o porquê do período acima sugerido.
<b>2 JUSTIFICATIVA:</b> Apresentar as razões para a realização do projeto. Além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o justificam e o diferenciam e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público ao qual se destina e da localidade/região na qual se insere.
<b>3 OBJETIVOS</b> Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos iniciam com um verbo no infinitivo (Por exemplo: desenvolver, propor, instigar, etc.) e devem ser claros e sucintos. O objetivo geral corresponde ao produto final do projeto. Já os objetivos específicos se configuram como ações que contribuirão para que se alcance e complemente o objetivo geral.
<b>4 METODOLOGIA</b> Detalhamento do processo de montagem dos trabalhos na exposição.
<b>5 ANEXOS</b> Inserir imagens coloridas (10x15cm) de no mínimo 3(cinco) obras, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano; Cópia do documento de identidade do(s) artista(s) participante(s); Cópia de documento comprovante de matrícula ou do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação ou mestrado em Artes Visuais na UFPB do(s) estudante/artista(s) participante(s); Currículo(s) artístico(s) atualizado(s) restrito à(s) formação(ões) artística(s) do(s) proponente(s); Para as propostas não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias), anexar memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, número de paredes), apresentando planta baixa ou maquete digital do projeto.

João Pessoa/PB, \_

/\_

/\_

.

Assinatura



Casarão 34  
Galeria de Arte da Funjope

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA  
GALERIA CASARÃO 34

**ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME**  
**Exposição Coletiva - II ART IN PROGRESS – Novíssima Arte Contemporânea Paraibana**

Produto: Divulgação institucional do Casar (impressa, digital e eletrônica).

TIPO DO PRODUTO    VÍDEO     FOTO     FILME

Pelo presente documento (nome do artista)

Residente à

Documento de Identidade nº

CPF Nº

Responsável pelo menor

Adiante designado Autorizante, autoriza a Galeria Casarão 34/Funjope e a UFPB – LAVAIS e GPAMI adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

- 1 O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
- 2 A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
- 3 A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

\_\_\_\_\_- PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autorizante: \_\_\_\_

Célula de Identidade nº: \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_

Autorizado: Casarão 34 e LAVAIS/GPAMI UFPB

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_